



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 401, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.969.

"Que abre um crédito suplementar no valor de NRS-2.220,00, às dotações orçamentárias que especifica".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de NRS-2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte cruzeiros novos), às seguintes dotações orçamentárias:

16 - 31.40.10. II	NRS-	20,00
46 - 32.78.89. II	NRS-	100,00
53 - 31.20.91.	NRS-	1.000,00
58 - 31 30.93. I	NRS-	1.000,00
80 - 41.40.90.	NRS-	<u>190,00</u>
	NRS-	2.220,00

Art. 2º) - O valor do presente crédito suplementar, será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

7 - 43.11.13. II	NRS-	1.000,00
Lei nº 388	NRS-	<u>1.220,00</u>
	NRS-	2.220,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 02 de Setembro de 1.969


FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO E. ALVARES